



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

REQUERIMENTO Nº 058 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº 790/2023 10/08/2023 HORA: 16:50 O FUNCIONÁRIO

Senhores Vereadores.

Requeiro, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja enviado ofício ao Exmo. Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, Prefeito Municipal de Cantagalo, para que forneça a este Vereador abaixo subscrito, conforme dispõe o art. 89, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações a respeito das seguintes indagações:

- Qual a razão de ter sido publicado edital para o Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde nº 001/2023 com prazo de inscrições tão exíguo, já que estas somente foram permitidas do dia 31 de julho a 04 de agosto do ano corrente?
- Por que não foi dada maior divulgação à realização do Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde nº 001/2023, como, por exemplo, na Rádio 94 FM, com a qual o Município de Cantagalo tem contrato?
- Quais os instrumentos de publicidade foram utilizados para garantir a maior divulgação possível ao Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde nº 001/2023?
- Já houve designação da data para a realização do Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde nº 001/2023?
- Seria possível conceder novo prazo para que mais inscrições fossem feitas para o Processo Seletivo Público de Contratação de Agente Comunitário de Saúde nº 001/2023, dando-se maior oportunidade de participação aos munícipes?

JUSTIFICATIVA

Aprovado por <u>Unanimidade do Presente</u> Em <u>10/08/2023</u> 1º Secretário
--

O presente requerimento se justifica no fato de que o prazo tão exíguo de inscrição para o Processo Seletivo Público de Contratação de Agente



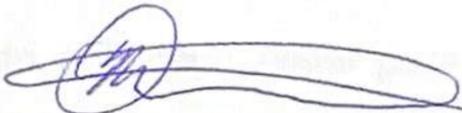
Estado do Rio de Janeiro

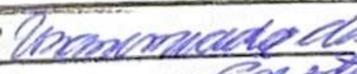
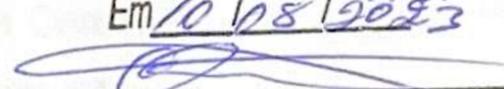
Câmara Municipal de Cantagalo

Comunitário de Saúde nº 001/2023 demonstra não atender de modo mais transparente o devido procedimento para contratação de agentes comunitários, sobretudo pelo fato de que um prazo mais amplo permitiria que mais munícipes, em especial os que moram no interior, pudessem participar do certame, respeitando-se, assim, o princípio da impessoalidade.

Certo do atendimento ao solicitado, aproveito o momento para manifestar protesto de estima e consideração.

Cantagalo RJ, 10 de agosto de 2023.


OCIMAR MERIM LADEIRA
Vereador - Patriota

Aprovado por 
Em 10/08/2023

1º Secretário